



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**ESTABELECE LIMITE DE HORÁRIO
AOS ENSAIOS DE ESCOLAS DE
SAMBA, BLOCOS E CONJUNTOS QUE
PARTICIPARÃO DO CARNAVAL DE
RUA 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período pré Carnaval de Rua 2019;

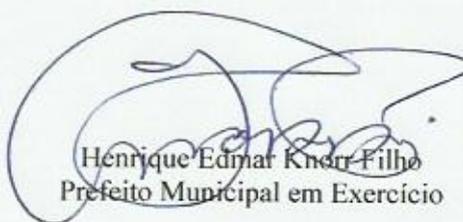
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os horários dos ensaios preparatórios ao Carnaval 2019, que ocorrerão durante os meses de Janeiro e Fevereiro;

DECRETA:

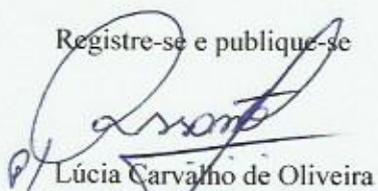
Art. 1º - Fica estabelecido o horário limite para os ensaios de escolas de samba, blocos e conjuntos até as 00:00h (meia-noite).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de janeiro de 2019.


Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
Rafael Schneider dos Santos
Sec. Adjunto de Administração
Portaria 122/2017